

Nº 7– DOE de 11/01/2014 – Seção 1 – página 26

Centro de Vigilância Sanitária

COMUNICADO CVS nº02/2014 – GT Correlatos/DITEP, de 09-01-2014

Assunto: Proibição da comercialização e uso do produto denominado EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA – Marca DESCARPACK - Lote NEMA035 – Fabricação 09/2012 – Validade 08/2017 - Registro ANVISA 10330669037 – da empresa DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando informações contidas no SIAP nº 040648/2013 – CVS, referente ao Ofício DIVISA nº 1827/2013, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, acompanhado de Ata nº 52/2013 e do Relatório de Análise nº 113.245230, de perícia fiscal em amostra única, do produto EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Marca DESCARPACK, Registro ANVISA nº 10330669037, lote nº NEMA035, Fab. 09/2012, Val. 08/2017, importado e distribuído por DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.057.428/0002-14, localizada à Rua Leoberto Leal, 1150, Centro, Ilhota/SC, com conclusão insatisfatória no ensaio de aspecto, determina:

- Proibição da comercialização e uso do produto EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA – Marca DESCARPACK - Lote NEMA035 – Fabricação 09/2012 – Validade 08/2017 - Registro ANVISA 10330669037, da empresa DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.